



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 948/2010, de 06 de Setembro de 2010.

**EMENTA:** Denomina a Rua projetada localizada na Sede deste Município de: **Rua Nossa Senhora Aparecida**, na forma que indica e dá outras providencias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: **“NOSSA SENHORA APARECIDA”** a Rua projetada que tem início na Rua Alexandre Arraes, se estendendo até os fundos das residências da Rua Maria Augusta Paiva, Centro, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 06 de Setembro de 2010.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA

Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 - Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)